

Secretaria Regional da Saúde e Desporto

Despacho n.º 875/2022 de 17 de maio de 2022

1 - Nos termos do disposto no artigo 11.º do Anexo à Portaria n.º 2093/2020, de 23 de outubro, publicada na II série do *Jornal Oficial* de 29 de outubro, aprovo o equipamento mínimo de cada Tipo de ambulância e VDTD, bem como o conteúdo dos respetivos conjuntos portáteis, constantes do Anexo ao presente despacho, de acordo com a proposta do Presidente do SRPCBA, após consulta da Direção Regional de Saúde.

2 - Revogo o Despacho n.º 9/2015, de 6 de janeiro.

11 de maio de 2022. - O Secretário Regional da Saúde e Desporto, *Clélio Ribeiro Parreira Toste de Meneses*.

Anexo

Artigo 1.º

(Âmbito)

O presente Despacho é aplicável a todas as entidades que exerçam a atividade de transporte terrestre de doentes na Região Autónoma dos Açores.

Artigo 2.º

(Equipamento de série)

Cada Tipo de Ambulância e VDTD deve possuir em boas condições de funcionamento os equipamentos e sistemas, de série ou opcionais, comumente instalados pelo fabricante do veículo, bem como, um macaco mecânico ou hidráulico, uma chave de rodas e bolsa de ferramenta diversa.

Artigo 3.º

(Acondicionamento)

Todos os equipamentos e objetos devem estar devidamente acondicionados, evitando o seu movimento ou perturbações ao equilíbrio do veículo, parado ou em marcha, por forma a garantir o conforto e a segurança dos ocupantes.

Artigo 4.º

(Manutenção e verificação dos equipamentos)

1 - A periodicidade de execução dos procedimentos de manutenção, calibração e verificação dos diversos equipamentos, deve ser adequada às necessidades da entidade detentora do veículo, tendo em atenção as recomendações do fabricante e a validade inscrita.

2 - Considera-se que, no mínimo, à entrada de turno deve ser verificada a carga do veículo e o correto funcionamento dos equipamentos.

Artigo 5.º

(Consumíveis)

Os consumíveis devem estar devidamente acondicionados e em embalagem própria do fabricante não reutilizável, quando esterilizados, devem estar selados em invólucro não reutilizável, com a data de validade visível, caso aplicável.

Artigo 6.º

(Disposição)

1 - A localização e disposição do material em carga a utilizar nos diferentes Tipos de Ambulância ou VDTD, deve ser efetuada de forma a facilitar a sua rápida identificação, tendo por base as seguintes cores:

- Vermelho - material de punção e administração de fármacos;
- Azul - material para controlo da via aérea;
- Verde - material para traumatologia;
- Amarelo - material pediátrico.

2 - A arrumação do material e equipamento na célula sanitária deve ter em atenção o tipo de utilização a que se destina. Nas ambulâncias dos Tipos B e C, o material destinado ao controlo da via aérea deve estar facilmente acessível ao elemento que ocupar o lugar sentado junto à cabeceira da maca principal.

3 - Quando aplicável, o equipamento deve estar disponível para todas as faixas etárias e nos diferentes tamanhos.

Artigo 7.º

(Equipamento de ambulância)

Os equipamentos mínimos a existir permanentemente em carga para cada Tipo de Ambulância são os constantes dos quadros seguintes, nos quais o símbolo «n» indica que o equipamento deve existir, mas em quantidade a definir pela entidade detentora do veículo ambulância.

Quadro n.º 1 - Equipamento de transporte e mobilização	Tipo de ambulância			
	A1	A2	B	C
Cadeira de transporte com cintos	01	----	01	01
Maca ortopédica de remoção (tipo <i>Scoop</i>)	----	----	01	01
Maca principal (conjunto maca e carrinho transportador)	01	01	01	01
Maca de transferência (lona de transferência)	01	01	01	01
Maca de vácuo (com bomba)	----	----	01	01

Quadro n.º 2 - Equipamento de imobilização	Tipo de ambulância			
	A1	A2	B	C
Cinta pélvica para trauma	----	----	01	01
Colete de extração	----	----	01	01
Conjunto de colar cervical de duas peças (adulto) *	----	----	01	01
- Uma unidade de cada cor, azul, laranja, amarelo, azul escuro e vermelho				
Plano duro com imobilizador de cabeça e cintos (adulto)	----	----	01	01
Tala para imobilização de membro (50x07 cm) **	----	----	02	02
Tala para imobilização de membro (90x07 cm) **	----	----	02	02
Tala para imobilização de membro (120x07 cm) **	----	----	04	04
Tala de tração femoral	----	----	01	01

Opcional

Plano duro com imobilizador de cabeça e cintos (pediátrico)	----	----	01	01
---	------	------	----	----

* Aceita-se em alternativa o colar cervical universal ajustável, mínimo de três (03) unidades

** Aceita-se em alternativa conjunto de talas de velcro ou de talas de vácuo

Quadro n.º 3 - Equipamento de diagnóstico	Tipo de ambulância			
	A1	A2	B	C
Analizador de glicémia	01	01	01	01
- Lancetas de uso único com câmara de proteção	n	n	n	n
- Tiras reagentes	n	n	n	n
Lanterna para observação	01	01	01	01
Monitor de parâmetros vitais (portátil)	----	----	01	01
- Com função de avaliar frequência respiratória				
- Com função de avaliar frequência cardíaca				
- Com função de avaliar pressão arterial				

- Com função de avaliar saturação de oxigénio				
Termómetro digital de infravermelho (sem contato) *	01	01	01	01
Opcional				
Espátulas de madeira descartáveis (150x18 mm)	-----	-----	n	n

* Aceita-se em alternativa um termómetro digital timpânico

Quadro n.º 4 - Material de desinfeção e penso	Tipo de ambulância			
	A1	A2	B	C
Adesivo hipoalergénico (rolo 10 cm)	01	01	01	01
Álcool a 70% (250 ml)	01	01	01	01
Bata impermeável de manga comprida e até ao joelho	02	02	06	06
Compressa esterilizada (7,5x7,5 cm)	n	n	n	n
Compressa esterilizada (10x10 cm)	n	n	n	n
Compressa esterilizada (15x20 cm)	n	n	n	n
Compressa esterilizada (20x20 cm)	n	n	n	n
Compressa não esterilizada (5x5 cm)	n	n	n	n
Compressa não esterilizada (10x10 cm)	n	n	n	n
Esponja gelatinosa hemostática	-----	-----	01	01
Lavabo com água corrente e depósito de águas sujas	01	-----	01	01
Lençol para queimados estéril (150x240 cm)	-----	-----	02	02
Ligadura (5 m x 5 cm)	n	n	n	n
Ligadura (5 m x 10 cm)	n	n	n	n
Ligadura (5 m x 15 cm)	n	n	n	n
Material de limpeza e desinfeção de feridas	n	-----	n	n
- Solução dérmica iodopovidona (30 ml ou 50 ml)	-----	-----	04	04
Material para tratamento de queimaduras	-----	-----	n	n
- Película aderente de cloreto de polivinil (mínimo 25 m x 25 cm)	-----	-----	n	n
Soro fisiológico de lavagem (500 ml)	02	02	06	06

Quadro n.º 5 - Controlo de via aérea e ventilação	Tipo de ambulância			
	A1	A2	B	C
Aspirador de secreções elétrico (portátil)	01	01	01	01
- Com pressão de aspiração regulável				
Circuito fixo de oxigénio com capacidade mínima de 2000 l *	01	-----	01	01
- Redutor de pressão				
- Debitómetro de capacidade máxima de pelo menos 15 l/min				
- Válvula de regulação de débito				

- Tomada fixa de encaixe rápido (junto à maca principal)				
Tomada suplementar fixa de encaixe rápido (para circuito de oxigénio)	----	----	01	01
Circuito portátil de oxigénio com capacidade mínima de 400 l	01	01	01	01
- Redutor de pressão				
- Debitómetro de capacidade máxima de pelo menos 15 l/min				
- Válvula de regulação de débito				
Insuflador manual (adulto)	01	01	01	01
- Máscaras, números 04 e 05 (embalagem individual)	02	02	02	02
- Filtro, tubo de conexão e reservatório				
Meios descartáveis para administração de oxigénio				
- Máscara simples	n	n	n	n
- Máscara com adaptador <i>Venturi</i>	----	----	----	n
- Máscara de alta concentração	n	n	n	n
- Máscara para traqueostomia	n	----	n	n
- Cânula nasal	n	n	n	n
Sonda de aspiração maleável (CH12, CH14, CH16 e CH18)	n	n	n	n
Sonda de aspiração rígida (tipo <i>Yankauer</i>)	----	n	n	n
Sonda nasal (mínimo de três tamanhos diferentes)	----	----	----	n
Tubo orofaríngeo (mínimo de um por cada tamanho)	n	n	n	n
- n.ºs 000 (40); 00 (50); 0 (60); 1 (70); 2 (80); 3 (90); 4 (100) e 5 (110)				
Opcional				
Tabuleiro para RCP (adulto)	01	----	01	01

* As garrafas de oxigénio devem estar colocadas no interior da célula sanitária

Quadro n.º 6 - Equipamento cardiovascular	Tipo de ambulância			
	A1	A2	B	C
Desfibrilhador automático externo (portátil)	----	----	01	----
- Eléctrodos (adulto)	----	----	02	----
- Eléctrodos (pediátrico)	----	----	01	----
- <i>Kit</i> de tricotomia	----	----	01	----
Suporte para soros	02	----	02	02

Quadro n.º 7 - Equipamento diverso	Tipo de ambulância			
	A1	A2	B	C
Etiquetas de triagem	50	50	50	50
Gelo instantâneo (saco)	02	02	02	02
<i>Kit</i> de parto de emergência	-----	-----	n	n
- Bata em não tecido e avental plástico				
- Doze compressas de gaze 10x10 cm				
- Um lençol em não tecido 120x150 cm				
- Duas máscaras cirúrgicas				
- Luva cirúrgica estéril descartável (dois pares)				
- Oito, toalhetes de mãos 35x35 cm				
- Uma tesoura umbilical				
- Dois <i>clamps</i> umbilicais				
- Uma pera de borracha				
- Um lençol de bebé 90x80 cm				
- Um penso pós-parto				
- Dois sacos para lixo				
Lençol descartável ou de tecido *	n	n	n	n
Lençol isotérmico	01	-----	01	01
Luva descartável em nitrilo (diferentes tamanhos)	n	n	n	n
Recipiente para resíduos hospitalares (Grupo II)	01	01	01	01
Recipiente para resíduos hospitalares (Grupo III)	01	01	01	01
Recipiente para resíduos hospitalares (Grupo IV)	-----	-----	-----	-----
- Contentor para corto-perfurantes	01	01	01	01
Rolo de toalhetes para limpeza de mãos	01	01	01	01
Saco para vômito	n	n	n	n
Saco para cadáver	01	-----	02	-----
Tesoura universal	-----	-----	01	01

* No caso de ser usado lençol de tecido, deve ser substituído após cada utilização

Quadro n.º 8 - Equipamento de proteção pessoal	Tipo de ambulância			
	A1	A2	B	C
Capacete de proteção em azul RAL 5012 (EN 443:2008)	-----	-----	02	02
Colete refletivos (NP EN 471 ou NP EN 1150)	02	02	02	02
Desinfetante para mãos, tipo SABA (500 ml)	01	01	01	01
<i>Kit</i> de proteção biológica de uso único	-----	-----	03	-----

- Fato com capuz, com punhos que apertem ou com elásticos				
- Máscara FFP2, com ajuste facial				
- Óculo com proteção lateral				
- Luva em nitrilo (cano curto), c/punho acima do punho do fato				
- Luva em nitrilo (cano longo), c/punho acima do punho do fato				
- Cobrir botas impermeáveis				
Luva de proteção tipo cabedal (par)	02	02	02	02
Máscara cirúrgica (com elástico)	n	n	n	n
Óculo de proteção * (EN 166)	02	02	02	02
Supressor de ruído ** (EN 352-1:2002)	02	02	02	02

* Aceita-se que faça parte integrante do capacete de proteção

** Recomenda-se que sejam individuais

Quadro n.º 9 - Equipamento de proteção e sinalização	Tipo de ambulância			
	A1	A2	B	C
Cabo de reboque com dois ganchos (capacidade 1.8 t)	01	01	01	01
Cones de sinalização (retrorefletores)	02	02	02	02
Corta cintos de segurança	01	01	01	01
Espia de 06 mm / 25 m (EN 892)	-----	-----	01	-----
Extintor de 06 kg de pó ABC	01	01	01	01
Ferramenta de desencarceramento (tipo machado <i>Force</i>)	-----	-----	01	-----
Fita balizadora refletora (rolo)	01	01	02	01
Lanterna portátil com acumulador de energia (IP 66)	01	01	01	01
Triângulo de sinalização	01	01	01	01
Opcional				
Luzes de sinalização com acumulador de energia (IP 66)	01	01	02	02

Quadro n.º 10 - Equipamento de telecomunicações	Tipo de ambulância			
	A1	A2	B	C
Equipamento rádio móvel	01	-----	01	01
Equipamento rádio móvel (sistema microcobertura RITERAA)	-----	-----	01	-----
Equipamento rádio portátil	-----	-----	01	-----
Intercomunicador entre cabine e célula sanitária	01	01	01	01

Artigo 8.º

(Conjuntos portáteis)

1 - A localização e disposição do material a utilizar nos diferentes conjuntos portáteis, vulgarmente denominados por sacos de socorro ou mochilas de socorro, deve ser efetuado de forma a facilitar a sua rápida identificação, tendo por base as seguintes cores:

- Vermelho - material de punção e administração de fármacos;
- Azul - material para controlo da via aérea;
- Verde - material para traumatologia;
- Amarelo - material pediátrico.

2 - Devem ser previstos os seguintes conjuntos portáteis:

- Material de punção e administração de fármacos - Nas ambulâncias do Tipo C;
- Material para controlo da via aérea - Nas ambulâncias do Tipo A, B e C;
- Material para traumatologia - Nas ambulâncias dos Tipos B e C;
- Material pediátrico - Nas ambulâncias do Tipo A, B e C.

3 - No âmbito do Serviço de Transporte Terrestre de Doentes, os equipamentos e consumíveis de atuação médica extra-hospitalar, a serem utilizados pelas equipas médicas em veículos ambulância, são da responsabilidade da instituição de origem da equipa, sendo a mesma responsável por se fazer acompanhar durante todo o transporte, de acordo com as orientações da Direção Regional de Saúde.

Artigo 9.º

(Equipamento dos conjuntos portáteis)

Os equipamentos mínimos de cada conjunto portátil são os constantes dos quadros seguintes, nos quais o símbolo «n» indica que o equipamento deve existir, mas em quantidade a definir pela entidade detentora do veículo ambulância. Cada conjunto deve estar permanentemente completo.

Quadro n.º 11 - Material de punção e administração de fármacos	Saco ou mochila
	VERMELHO
Adesivo hipoalergénico (rolo 5 cm)	01
Agulha endovenosa	06
Agulha intramuscular	06
Agulha intra-óssea (adulto)	02
Agulha intra-óssea (pediátrica)	02
Agulha subcutânea	06
Analizador de glicémia	01
- Lancetas de uso único com câmara de proteção	n
- Tiras reagentes	n
Cateter endovenoso 14G, 16G, 18G, 20G, 22G e 24G (cinco unidades de cada)	30
Compressa esterilizada (7,5x7,5 cm)	n
Compressa esterilizada (10x10 cm)	n
Compressa esterilizada (15x20 cm)	n
Compressa esterilizada (20x20 cm)	n
Compressa não esterilizada (5x5 cm)	n
Compressa não esterilizada (10x10 cm)	n
Contentor para corto-perfurantes	01
Esponja gelatinosa hemostática	02
Garrote simples	02
Gelo instantâneo (saco)	02
Lâmina de tricotomia	02
Ligadura (5 m x 5 cm)	n
Ligadura (5 m x 10 cm)	n
Ligadura (5 m x 15 cm)	n
Obturador	04
Penso adesivo transparente (10x12 cm)	06
Prolongador macho/fêmea	04
Seringa de 20 ml, 10 ml, 5 ml, 3 ml e 1 ml (quatro unidades de cada)	20
Solução desinfetante	01
Tesoura universal	01
Torneira de três (3) vias	04
Sistema de soro simples	04
Soro fisiológico solução injetável (10 ml)	05

Quadro n.º 12 - Material para controlo da via aérea	Saco ou mochila
	AZUL
Insuflador manual (adulto)	01
- Máscaras, medidas 4 e 5 (embalagem individual)	02
- Filtro, tubo de conexão e reservatório	
Meios descartáveis para administração de oxigénio	n
- Máscara simples	
- Máscara de alta concentração	
- Máscara para traqueostomia	
- Cânula nasal	
Máscara para ventilação boca / máscara	
- Com tomada de oxigénio	02
- Com válvula unidirecional	02
Oxímetro (portátil)	01
Sonda de aspiração maleável (CH12, CH14, CH16 e CH18)	n
Sonda de aspiração rígida (tipo Yankauer)	n
Tesoura universal	01
Tubo orofaríngeo (mínimo de um por cada tamanho)	n
- n.ºs 000 (40); 00 (50); 0 (60); 1 (70); 2 (80); 3 (90); 4 (100) e 5 (110)	

Quadro n.º 13 - Material para traumatologia *	Saco ou mochila
	VERDE
Adesivo hipoalergénico (rolo 5 cm)	02
Adesivo hipoalergénico (rolo 10 cm)	02
Analizador de glicémia	01
- Lancetas de uso único com câmara de proteção	n
- Tiras reagentes	n
Compressa esterilizada (7,5x7,5 cm)	n
Compressa esterilizada (10x10 cm)	n
Compressa esterilizada (15x20 cm)	n
Compressa esterilizada (20x20 cm)	n
Compressa não esterilizada (5x5 cm)	n
Compressa não esterilizada (10x10 cm)	n
Corta cintos de segurança	01
Esfigmomanómetro aneroide (portátil)	01

Estetoscópio	01
Etiquetas de triagem	25
Garrote tático	02
Gelo instantâneo (saco)	02
Lençol isotérmico	01
Lençóis para queimados estéreis (150x240 cm)	01
Ligadura (5 m x 5 cm)	n
Ligadura (5 m x 10 cm)	n
Ligadura (5 m x 15 cm)	n
Luva descartável em nitrilo (par)	n
Pinça de maguil (adulto)	01
Soro fisiológico de lavagem (500 ml)	02
Termómetro	01
Tesoura universal	01

* Aceita-se que este equipamento possa estar no saco azul, desde que devidamente identificado e individualmente embalado

Quadro n.º 14 - Material pediátrico **	Saco ou mochila
	AMARELO
Conjunto de colar cervical (pediátrico)	03
Estetoscópio (pediátrico)	01
Insuflador manual (criança e bebé)	02
- Máscaras, medidas até 3 inclusive (embalagem individual)	03
- Filtro, tubo de conexão e reservatório (criança e bebé)	
Meios descartáveis para administração de oxigénio (pediátrica)	n
- Máscara simples	
- Máscara de alta concentração	
- Cânula nasal	
Pinça de maguil (pediátrica)	01
Sonda de aspiração maleável (CH6 e CH8)	n
Sonda de aspiração rígida (tipo <i>Yankauer</i>)	n
Tubo orofaríngeo (mínimo de três tamanhos diferentes)	n

** Aceita-se que este equipamento possa estar no saco azul ou verde, desde que devidamente identificado e individualmente embalado

Artigo 10.º

(Equipamento dos VDTD)

Os equipamentos mínimos dos VDTD são os constantes do quadro seguinte, no qual o símbolo «n» indica que o equipamento deve existir, mas em quantidade a definir pela entidade detentora do veículo.

Quadro n.º 15 - Equipamento	VDTD
Adesivo hipoalergénico (rolo 10 cm)	01
Compressa 10x10 cm	n
Extintor de pó químico ABC de 04 kg (mínimo)	01
Ligadura (5x10 cm)	n
Luva descartável em nitrilo (diferentes tamanhos)	n
Máscara para ventilação boca / máscara	
- Com tomada de oxigénio	02
- Com válvula unidirecional	02
Soro fisiológico de lavagem (500 ml)	02
Saco de vômito	n
Tesoura universal	01

Artigo 11.º

(Material clínico consumível e oxigénio)

Os materiais clínicos consumíveis e oxigénio medicinal a fornecer pela unidade de saúde da área geográfica de atuação do corpo de bombeiros, são os constantes dos quadros seguintes:

Quadro n.º 16 - Material clínico consumível
Adesivo hipoalergénico (rolo 5 cm)
Adesivo hipoalergénico (rolo 10 cm)
Agulha endovenosa
Agulha intramuscular

Agulha intra-óssea (adulto)

Agulha intra-óssea (pediátrica)

Agulha subcutâneas

Álcool a 70% (250 ml)

Analizador de glicémia

- Lancetas de uso único com câmara de proteção

- Tiras reagentes

Bata impermeável de manga comprida e até ao joelho

Cânula nasal descartável para administração de oxigénio (adulto)

Cânula nasal descartável para administração de oxigénio (pediátrica)

Cateter endovenoso (14 G, 16 G, 18 G, 20 G, 22 G, 24 G)

Compressa esterilizada (7,5x7,5 cm)

Compressa esterilizada (10x10 cm)

Compressa esterilizada (15x20 cm)

Compressa esterilizada (20x20 cm)

Compressa não esterilizada (5x5 cm)

Compressa não esterilizada (10x10 cm)

Conjunto de parto de emergência (*kit*)

- Bata em não tecido e avental plástico

- Doze compressas de gaze 10x10 cm

- Um lençol em não tecido 120x150 cm

- Duas máscaras cirúrgicas

- Luva cirúrgica estéril descartável (dois pares)

- Oito, toalhetes de mãos 35x35 cm

- Uma tesoura umbilical

- Dois *clamps* umbilicais

- Uma pera de borracha

- Um lençol de bebé 90x80 cm

- Um penso pós-parto

- Dois sacos para lixo

Conjunto de proteção biológica de uso único (*kit*)

- Fato com capuz, com punhos que apertem ou com elásticos

- Máscara FFP2, com ajuste facial

- Óculo com proteção lateral

- Luva em nitrilo (cano curto), c/punho acima do punho do fato

- Luva em nitrilo (cano longo), c/punho acima do punho do fato

- Cobrir botas impermeáveis

Desinfetante para mãos, tipo SABA (500 ml)
Eléttodos de adulto para desfibrilhador automático externo portátil
Eléttodos pediátricos para desfibrilhador automático externo portátil
Espátula de madeira descartável (150x18 mm)
Esonja gelatinosa hemostática
Garrote táttico (60x4 cm)
Garrote simples (11x6x3 cm)
Lençol descartável ou de tecido não reutilizável
Lençol isotérmico
Lençol para queimados estéttil (150x240 cm)
Ligadura (5 m x 5 cm)
Ligadura (5 m x 10 cm)
Ligadura (5 m x 15 cm)
Luva descartável em nitrilo (pequeno, médio e grande)
Máscara cirúrgica (com elástico)
Máscara para insuflador manual de adulto (números 4 e 5)
- Filtros e tubo de conexão
Máscara descartável para administração oxigénio, simples (adulto)
Máscara descartável para administração oxigénio com adaptador <i>Venturi</i> (adulto)
Máscara descartável para administração oxigénio em alta concentração (adulto)
Máscara descartável para administração oxigénio para traqueostomia (adulto)
Máscara para insuflador manual pediátrico (criança e bebé)
- Máscaras, medidas até 3 inclusive (embalagem individual)
- Filtros e tubo de conexão (criança e bebé)
Máscara descartável para administração oxigénio simples (pediátrica)
Máscara descartável para administração oxigénio em alta concentração (pediátrica)
Máscara para ventilação boca / máscara
- Com tomada de oxigénio
- Com válvula unidirecional
Película aderente de cloreto de polivinil (mínimo 25 m x 25 cm)
Penso adesivo transparente (10x12 cm)
Prolongador macho/fêmea
Recipiente para resíduos hospitalares (Grupo II)
Recipiente para resíduos hospitalares (Grupo III)
Recipiente para resíduos hospitalares (Grupo IV)
- Contentor para corto-perfurantes
Rolo de toalhetes para limpeza de mãos

Saco de gelo instantâneo
Saco para vômito
Seringa de 20 ml, 10 ml, 5 ml, 3 ml e 1 ml
Sistema de soro simples
Solução dérmica iodopovidona (30 ml ou 50 ml)
Solução desinfetante (1 l ou 5 l)
Sonda de aspiração maleável pediátricas (CH6 e CH8)
Sonda de aspiração maleável adulto (CH12, CH14, CH16 e CH18)
Sonda de aspiração rígida do tipo <i>Yankauer</i>
Sonda nasal (mínimo de três tamanhos diferentes)
Soro fisiológico solução injetável (10 ml)
Soro fisiológico de lavagem (500 ml)
Torneira de três (3) vias
Tubos orofaríngeos

Quadro n.º 17 - Cilindros portáteis de oxigénio medicinal

Cilindro	Capacidade	Diâmetro	Altura (c/capacete)	Peso
Compact B B15	3,2 m3	19 cm	105 cm	17,3 kg
B 03	0,6 m3	11,7 cm	55 cm	4 kg

Artigo 12.º

(Disposição transitória)

As entidades que exercem a atividade de transporte terrestre de doentes na Região Autónoma dos Açores, autorizadas para o exercício deste serviço ou com alvará válido emitido pelo SRPCBA, devem, no prazo de noventa (90) dias, alterar o equipamento existente exigido nos termos do presente Despacho.